

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para **Fornecimento de caminha empilhável portátil infantil em atendimento às crianças da rede municipal de ensino de São João do Arraial**, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: [licitacaopmsja@gmail.com](mailto:licitacaopmsja@gmail.com), em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: 25% / QSE / FUNDEB / Ei Manutenção.

<b>Fornecimento de caminha empilhável portátil infantil, em atendimento às crianças da rede municipal de ensino de São João do Arraial.</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Referência Unit.(R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
01	Caminha Empilhável Portátil Infantil Dimensões do Produto (C x L x A): 135 x 60 x 15 cm; Capacidade: 1 criança de até 50 Kg; Composição: Cabeceira em polipropileno e tela em poliéster	Unid.	60	R\$ 439,97	R\$ 26.398,20
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>R\$ 26.398,20</b>

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, marca, modelo, valor unitário e total, garantia e prazo de validade da proposta.

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943.”

São João do Arraial (PI), 10 de junho de 2024.

Gizelda de Sousa  
Agente de Contratação